

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 106/2007
Fls. Nº 03 100

LIDO
Em 15/02/07
Artur
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

PL 106/2007

PROJETO DE LEI Nº

DE 2007

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para resposta e
seguida à CAS e CCJ.

Em, 16/02/07

Pedro Passos
Pedro Passos Sim
Diretor da Assessoria de Plenário

Inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Distrito Federal o
evento conhecido como REBANHÃO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento conhecido como REBANHÃO.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo, de temática católica, será realizado anualmente durante três dias, iniciando-se sempre aos domingos de carnaval, conforme calendário oficial.

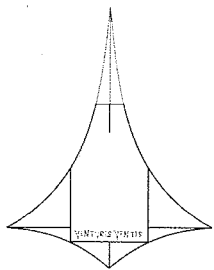
Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a divulgação e apoio à organização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por finalidade incluir o evento religioso, REBANHÃO, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.



PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	106/2007
Fls. Nº	02

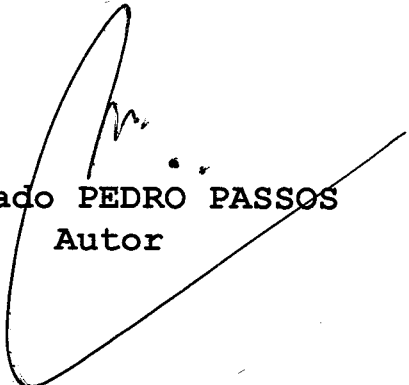
O REBANHÃO é um Retiro Espiritual da Igreja Católica, mas aberto a pessoas de qualquer religião. É o maior e mais tradicional encontro religioso do carnaval de Brasília, está em sua 20ª edição e recebeu, só no ano de 2005, a visita de cerca de 60 mil pessoas.

Consolidado como uma das opções do carnaval de Brasília o REBANHÃO, que começa no domingo, tem entrada gratuita e se estende até a terça-feira, com uma programação variada - inclusive para as crianças - com muita música, palestras, orações, missa e shows evangelizadores diários.

Por uma questão de respeito à atividade e à iniciativa parlamentar, devemos ressaltar que esta proposta remonta da legislatura passada, tendo sido apresentada pelo ilustre Deputado Chico Floresta, e, devido a sua relevância para a sociedade do Distrito Federal, achamos por bem reapresentá-la, evitando que o seu arquivamento regimental possa prejudicar as ações que tenham como objetivo à proteção às atividades religiosas/culturais.

O apoio desta Casa na aprovação do presente Projeto de Lei será reconhecimento a tão importante iniciativa e em muito facilitará a realização do evento nos próximos anos, razão pela qual conclamam os nobres pares a votar favoravelmente à sua aprovação.

Sala das sessões, em.....


Deputado PEDRO PASSOS
Autor